

---

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001-2024**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**Dispensa nº 002/2024**

**Processo administrativo nº 032/2024**

Celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATE - FAPETI**, estabelecida a Avenida Nove de Julho, 199, centro, Taubaté - SP, CEP: 12.020-200, neste ato representada por Marcia Regina de Oliveira, Diretora / Presidente, inscrita no CPF nº 103.425.388-37, portadora do RG nº 18.849.161-2, adiante designada CONTRATANTE, e de outro lado **KRAUSCHE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.181.621/0001-97, estabelecida à Rua Santa Cruz, 2187, Sala10, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP: 04.121-002, neste ato representada por seu representante legal, José Roberto Krausche, portador da Cédula de Identidade nº 27.198.544-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 276.014.768-12, , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is) :

1.2. Acréscimo da importância de R\$ 6.383,42 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), consistente no acréscimo de valor ao contrato original, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 001/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 30.068,42 (trinta mil, sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

---

Gestão/Unidade: 138 – FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATE - FAPETI

Proj./Ativ.: 2517 – suporte as ações de pesquisa e educação a Unitau

Elemento de Despesa: 39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Sub-elemento: Transporte de servidores/empregados

Ficha: 18 – 05.13.0506.2.517.19.572.339039.06.0000000

### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Taubaté, 19 de fevereiro de 2025.

**FAPETI – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CONTRATANTE**  
Marcia Regina de Oliveira  
Diretora / Presidente

**KRAUSCHE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**  
**CNPJ nº 50.181.621/0001-97**  
**CONTRATADA**  
José Roberto Krausche

### **TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

### **(Contratos)**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATE – FAPETI

**CONTRATADO:** KRAUSCHE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 1º ADITIVO AO CONTRATO 001/2024

**OBJETO:** Contratação de viagens para os professores dos cursos de Mestrado em Ciências da Saúde e Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional que ocorrem no polo da UNITAU de Caraguatuba-SP com as características previstas no termo de referência

**ADVOGADO:** JOSÉ RODRIGO VÁRZEA CURSINO, Nº OAB: 161.456

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taubaté, 18/02/2025

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE / RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO:**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – FAPETI

Nome: Marcia Regina de Oliveira

Cargo: Diretora / Presidente

CPF nº 103.425.388-37, portadora do RG nº18.849.161-2

e-mail: [marcia.oliveira@fapeti.com.br](mailto:marcia.oliveira@fapeti.com.br)

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Marcia Regina de Oliveira

Cargo: Diretora / Presidente

CPF nº 103.425.388-37, portadora do RG nº18.849.161-2

e-mail: [marcia.oliveira@fapeti.com.br](mailto:marcia.oliveira@fapeti.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Empresa: KRAUSCHE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.181.621/0001-97

Nome: José Roberto Krausche

Cédula de Identidade nº 27.198.544-6, CPF/MF sob o nº 276.014.768-12

Cargo: Administrador

e-mail: [contato@jrkrtransportes.com.br](mailto:contato@jrkrtransportes.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Marcia Regina de Oliveira

Cargo: Diretora / Presidente

CPF nº 103.425.388-37, portadora do RG nº18.849.161-2

e-mail: [marcia.oliveira@fapeti.com.br](mailto:marcia.oliveira@fapeti.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Lilian Benitz Pronin de Faria

Cargo: Auxiliar Administrativo

Cédula de identidade nº 25023907-3, CPF/MF nº 159.485.038-01

e-mail: [lilian.bpfaria@unitau.br](mailto:lilian.bpfaria@unitau.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_